



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a ratificação e convalidação da Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação indenizada, com Regularização de Propriedade, Imisão de Posse e demais Direitos Relativos, e do Termo de Desapropriação Onerosa, para desapropriação direta e onerosa da posse e/ou domínio útil e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, para os fins que menciona e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas nos incisos VIII do artigo 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal nº 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o interesse social de que se reveste o objeto da desapropriação que se destina a retificação de via urbana;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Termo de Desapropriação Onerosa que integra o processo administrativo nº 085/2015-SESAN/PMA, no qual firmado o processo de desapropriação entre o município de Ananindeua e a empresa SERTOPLAN – SERVIÇOS Topográficos e Planejamento Ltda, sobre a área descrita neste decreto e que não foi formalizada com Decreto do Executivo Municipal ou Termo de Desapropriação;

CONSIDERANDO a justa indenização já efetuada ao proprietário do imóvel expropriado no ano de 2016 e a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para efeito de regularização processual, ficam convalidados todos os atos relativos à declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da posse e/ou domínio útil do imóvel urbano desocupado, localizado na Rua 2 de Junho com a Passagem Wanderley, nº 760, bairro Águas Brancas neste Município, medindo o total de 209,00m² de área, sobre a qual já houve o pagamento de indenização na forma da lei.

Parágrafo único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se infere no croqui anexo, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área desapropriada por interesse social pública destina-se a retificação de via pública localizada na Passagem Wanderley, que atenderá ao saneamento básico das comunidades localizadas ao seu entorno no bairro Águas Brancas, na jurisdição do município de Ananindeua.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a promover todos os atos necessários a regularização do imóvel em nome do Município de Ananindeua, junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ratifica os atos administrativos objetos do Processo nº 085/2015-SESAN/PMA, para conclusão dos fins de direito a que se destina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CROQUI DO IMÓVEL

CONVENÇÕES		Orientação	
<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Vértices Tip. 1A<input checked="" type="checkbox"/> Vértices Tip. 2<input checked="" type="checkbox"/> Vértices Tip. 3<input type="checkbox"/> RIO<input type="checkbox"/> VALA	<p>Convergência e desvio do ponto: P 1 Elipsóide: SIRGAS2000 Latitude φ = 01°22'32.8663937" S Longitude λ = 48°22'32.457934" W Data: 2019/09/20</p> <p>Convergência e desvio do ponto: P 1 Elipsóide: SIRGAS2000 Latitude φ = 01°22'33.0085715" S Longitude λ = 48°22'32.457934" W Data: 2019/09/20</p>		
N 0.847.920,00 m	E 70.500,00 m	N 0.847.920,00 m	E 70.500,00 m
N 0.847.920,00 m	E 70.500,00 m	N 0.847.920,00 m	E 70.500,00 m
Sistema de Coordenadas Coordenadas Planas Sistema UTM		Escala Gráfica:	
<p>Origem das coordenadas: Elipsóide: SIRGAS2000 N Equador acrescido de 10.000,000 m E MC 51° acrescido de 500.000 m</p> <p>Coordenadas Geográficas do ponto: P 4 Latitude φ = 01°22'32.8663937" S Longitude λ = 48°22'32.457934" W Coeficiente de Escala: K = 1.000055667</p> <p>Belro: Aguas Brancas</p> <p>DATA: 10/09/2020</p> <p>TRANSCRIÇÕES: Lv. 2 Fis: 01 F MATRÍCULAS: 60.404</p> <p>A4 = (297mm x 210mm)</p>	<p>Levantamento Topográfico Cadastral PROPRIEDADE / IMÓVEL: Rua 2 de Junho Lote N° 760 PROPRIETÁRIO: Sertoplan Serviços Topográficos e Planejamento LTDA</p> <p>MUNICÍPIO: Ananindeua UF: PA</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno Nascimento de Oliveira Técnico em Agrimensura CET: 25550016020 TIT: 052000072512</p>	<p>ÁREA: 1480,35 m²</p> <p>PERÍMETRO: 178,60 m</p> <p>ESCALA: 1 / 800</p> <p>VISTO:</p>	<p>0 5 10 15 20 25 30 40 50 75 100</p>



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO TERRENO

LOCAL: RUA 2 DE JUNHO LOTE N° 760 C, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

MATRÍCULA:59.494 TRANSCRIÇÃO: LV. 2 FIS 01F

ÁREA: 269,00 M² **PERÍMETRO: 142,50 M**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 1, de coordenadas (Longitude: -48°22'32,074", Latitude -01°22'29,576"); Muro; deste, segue confrontando com Rua 2 de Junho, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°53' e 3,99 m até o vértice P 2, (Longitude: -48°22'32,058", Latitude -01°22'29,705"); Muro; deste, segue confrontando com Passagem Wanderlei, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°14' e 67,27 m até o vértice P 3, (Longitude: -48°22'34,223" , Latitude -01°22'29,925"); Muro; deste, segue confrontando com Rua Wanderlei N° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°15' e 4,01 m até o vértice P 4, (Longitude: -48°22'34,236", Latitude -01°22'29,795"); Muro; deste, segue confrontando com Rua 2 de Junho Lote N° 760 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°14' e 19,57 m até o vértice P 5, (Longitude: -48°22'33,606" , Latitude -01°22'29,731"); Muro; deste, segue confrontando com Rua 2 de Junho Lote N° 760 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°13' e 18,30 m até o vértice P 6, (Longitude: -48°22'33,017", Latitude -01°22'29,671"); Muro; deste, segue confrontando com Rua 2 de Junho Lote N° 760, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°19'14" e 29,30 m até o vértice P 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.